



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.117/2023

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE- ACKA -, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE-ACKA- inscrita no CNPJ Nº 81.878.993/0001-09, sediada na Rua Guarapuava nº209, Centro, Apucarana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

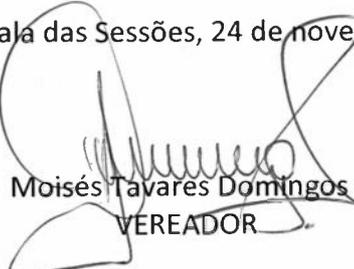
**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** -É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2023.

  
Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar à justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE - ACKA-, CNPJ Nº 81.878.993/0001-09, sediada na Rua Guarapuava nº209, Centro, nesta cidade apresenta;

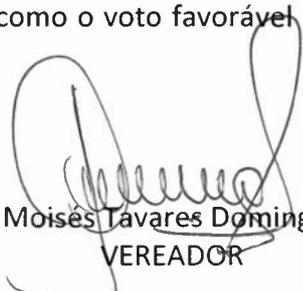
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE – ACKA foi fundada em 11 de outubro de 1990, uma organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A presente Associação tem como objetivo a promoção de atividades de relevância pública e social. Ajuda no desenvolvimento, promoção e aprimoramento da cultura esportiva das artes marciais, em especial o Karatê, formando atletas de alto nível visando a participação em competições profissionais ou não profissionais, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional bem como desenvolver atividades que fortaleçam o convívio social e familiar. Tem também como sua meta participar e fazer-se representar dentro das suas possibilidades nos campeonatos, competições e torneios de Karatê, em todo estado e fora dele em especial, quando organizados pela Federação Paranaense de Karatê, ou outras entidades;

Sua atividade consiste primordialmente na execução direta de projetos, programas, ações e através da participação de competições esportivas há envolvimento de toda comunidade junto a crianças e jovens participantes, para o resgate e valorização da vida. Assim como a divulgação da região no desporto do KARATÊ, através das competições oficiais no âmbito da região e no Estado.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza-se a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de incentivo e dirigir competições, preparar as representações para os eventos esportivos e através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação desse projeto de lei.

  
Moisés Tavares Domingos

VEREADOR